MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – SC

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 436.182,33

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 0h do dia 23/07/2025 até às 08h45min do dia 04/08/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO 5
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 5
5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 8
6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 10
7. DA HABILITAÇÃO 11
8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 14
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 14
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 14
11. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 14
12. DA DOTAÇÃO 16
13. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO 16
14. DO PAGAMENTO 16
15. DA FISCALIZAÇÃO 17
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL 33
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 34
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77**, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das 0h do dia 23/07/2025 até às 08h45min do dia 04/08/2025;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/08/2025 às 09h (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS

1.2. A licitação será realizada em um único item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para ele.

ITEM	01
DESCRIÇÃO	PÁ-CARREGADEIRA COMPACTA, NOVA, ZERO HORA, ARTICULADA, ERGONÔMICA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 25 HP TIER 3, BRAÇO TELESCÓPICO, CABINE FECHADA, ROPS E FOPS COM AR - CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E AQUECIMENTO, VOLANTE DE DIREÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO PARA AFERIÇÃO DE INFORMAÇÕES, COMANDOS HIDRÁULICOS ACIONADOS POR UM JOYSTICK, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM MÍNIMO DE 60 LT DE VAZÃO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM BOMBA DE PISTÕES E 4 MOTORES HIDRÁULICOS (UM PARA CADA RODA), SISTEMA HIDRÁULICO DE ENGATE RÁPIDO DE IMPLEMENTOS. LARGURA MÁXIMA DE 1700 MM, ALTURA MÁXIMA DE 2.150 MM E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3.500 MM (SEM IMPLEMENTO) COM PNEUS RADIAL OU TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 26 X 12,00 12 L E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1500KG, VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 240 MM, E CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1300MM E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. OBRIGATÓRIO PERMITIR IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO: VASSOURA DE CAÇAMBA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA HIDRÁULICA DE ALTA POTÊNCIA.
QUANTIDADE	01
UNIDADE	UNIDADE
VALOR ESTIMADO	R$ 436.182,33

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre, por intermédio de (a) seu(ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.7. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

2.8. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**).

2.9. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO IV**)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br , podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.11. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

4.12. O encaminhamento de proposta, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

4.13. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

4.14. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

4.15. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

4.16. O licitante deverá encaminhar proposta, para os itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.17. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.18. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

4.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.20. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.21. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.22. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Campo Alegre.

4.23. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais.

4.24. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4.25. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

4.26. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.27. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

5.2. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

5.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

5.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.23. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.25. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

5.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

5.27. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

5.28. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ, número de telefone e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60** (**sessenta**) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
f) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
g) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação de habilitação exigida por este instrumento convocatório deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

7.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

7.3. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

   I. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição, conforme item 7.5.1 do Edital.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

k) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO IV**);

l) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO IV**);

m) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO IV**);

n) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata.

7.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

7.6. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

7.6.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua expedição.

7.7. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações estão descritas no Termo de Referência.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada no item 10.1;

10.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

10.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
   i. julgamento das propostas;
   ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
   iii. anulação ou revogação da licitação;
   iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens "i" e "ii" da alínea "a" do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea "a" do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. a apreciação dar-se-á em fase única.

11.1.2. O recurso de que trata a alínea "a", do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

11.1.6. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.7. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

11.1.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.9. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município de Campo Alegre aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre por prazo não superior a **03 (três) anos**.
c) Por atraso superior a **5 (cinco)** dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de **10% (dez por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Campo Alegre, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.10. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.11. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.12. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

12. DA DOTAÇÃO

12.1.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação orçamentário informada no Termo de Referência.

13. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

13.1.1. Conforme condições do Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, nos termos e condições descritos no Termo de Referência.

14.1.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

14.1.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

14.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

14.1.5. Se o Município de Campo Alegre não efetuar o pagamento no prazo previsto no Termo de Referência e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da secretaria solicitante do objeto, indicados no Termo de Referência.

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas
Cargo:Secretário Municipal de Planejamento,Transporte e Obras
E-mail:obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome:Alaércio Luis Cordeiro
Cargo:Chefe de Frotas
E-mail:obras@campoalegre.sc.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.1.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.campoalegre.sc.gov.br.

16.1.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do serviço, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.1.4. O Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.5. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como, excepcionalmente, irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos telefones (47) 3632-2266, (47) 9.9994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente na Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre – SC.

16.1.6. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

16.1.7. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 20.7.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

16.1.8. As previsões dos itens 20.7, 20.7.1 e 20.7.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

16.1.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar;

b) **ANEXO II** – Termo de Referência;

c) **ANEXO III** - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

d) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração Unificada;

e) **ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços;

Campo Alegre, 21 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH
Data: 21/07/2025 10:52:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha XX, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao Artigo.53 da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	OBRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compra Nº 775/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI PÁ-CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de aquisição 01 (uma) mini pá-carregadeira. A presente licitação justifica-se pela necessidade da manutenção de vias públicas com pavimentação pertencentes ao Município e, considerando a grande quantidade de vias pavimentadas, se torna indispensável a aquisição desta máquina. A mini pá carregadeira articulada é essencial para realizar a capinação e varrição das vias. Sua presença é crucial para a manutenção, prevenção de irregularidades e garantia da segurança em áreas de tráfego, bem como atender as necessidades dos usuários. Sua versatilidade agrega eficiência às diversas etapas do processo operacional. A presença desses equipamentos busca otimizar nossa eficiência operacional, acelerando processos de limpeza. Isso resultará em uma execução mais rápida e eficiente de projetos, contribuindo para o cumprimento de prazos estabelecidos.

Neste sentido, podemos entender a importância da máquina licitada no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras do Município de Campo Alegre/SC.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O referido plano ainda está em elaboração no nosso município.

III – Requisitos da contratação.

A contratação da Pá-Carregadeira Compacta observará rigorosamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem a imposição de requisitos desnecessários ou restritivos à competitividade. Os principais requisitos da contratação incluirão:

- **Habilitação Jurídica:** A empresa licitante deverá apresentar a documentação comprobatória de sua existência legal e capacidade para assumir compromissos, conforme a legislação vigente.
- **Garantia do Objeto:** Será exigida garantia mínima do fabricante para o equipamento, assegurando a qualidade e o bom funcionamento da pá-carregadeira por um período razoável, conforme práticas de mercado para bens dessa natureza.

- **Prazos:** 30 dias úteis para entrega do objeto.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	PÁ-CARREGADEIRA COMPACTA, NOVA, ZERO HORA, ARTICULADA, ERGONÔMICA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 25 HP TIER 3, BRAÇO TELESCÓPICO, CABINE FECHADA, ROPS E FOPS COM AR - CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E AQUECIMENTO, VOLANTE DE DIREÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO PARA AFERIÇÃO DE INFORMAÇÕES, COMANDOS HIDRÁULICOS ACIONADOS POR UM JOYSTICK, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM MÍNIMO DE 60 LT DE VAZÃO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM BOMBA DE PISTÕES E 4 MOTORES HIDRÁULICOS (UM PARA CADA RODA), SISTEMA HIDRÁULICO DE ENGATE RÁPIDO DE IMPLEMENTOS. LARGURA MÁXIMA DE 1700 MM, ALTURA MÁXIMA DE 2.150 MM E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3.500 MM (SEM IMPLEMENTO) COM PNEUS RADIAL OU TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 26 X 12,00 12 L E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1500KG, VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 240 MM, E CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1300MM E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. OBRIGATÓRIO PERMITIR IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO: VASSOURA DE CAÇAMBA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA HIDRÁULICA DE ALTA POTÊNCIA.	un	01

V- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado para a aquisição da **Pá-Carregadeira Compacta** teve como objetivo identificar e analisar as diversas alternativas disponíveis, garantindo que a solução proposta seja a mais adequada técnica e economicamente às necessidades da administração.
Foram pesquisados modelos de diferentes fabricantes que se enquadram nas especificações mínimas exigidas, como motor diesel de no mínimo 25 HP TIER 3, braço telescópico, cabine fechada com ROPS e FOPS, ar-condicionado, transmissão hidrostática e a capacidade de operar com implementos de engate rápido, como vassoura de caçamba recolhedora e capinadeira hidráulica.

Análise das Alternativas

Durante o levantamento, considerou-se principalmente:

- **Pás-carregadeiras de maior porte:** Descartadas devido às **dimensões máximas** estabelecidas (largura de 1.700 mm, altura de 2.150 mm e comprimento de 3.500 mm), que visam permitir a operação em espaços confinados, como calçadas, parques e áreas urbanas densas, onde máquinas maiores seriam impraticáveis. Além disso, o foco em um equipamento compacto otimiza o transporte e armazenamento.
- **Minicarregadeiras (Skid Steer):** Embora compactas, foram avaliadas e consideradas menos vantajosas para a aplicação principal. A **pá-carregadeira articulada** oferece maior manobrabilidade em espaços apertados e menor desgaste dos pneus devido à sua capacidade de articulação, diferentemente das minicarregadeiras que esterçam as rodas no mesmo lugar, gerando maior atrito com o solo. A transmissão hidrostática com motores independentes para cada roda na pá-carregadeira articulada também oferece um controle de tração superior em terrenos irregulares e úmidos.

- **Outras Pás-Carregadeiras Compactas no mercado:** Identificaram-se diversos modelos que se aproximam das especificações. A análise focou na relação **custo-benefício**, na **reputação dos fabricantes** quanto à durabilidade e disponibilidade de peças, e na **qualidade do suporte pós-venda** (assistência técnica e rede de serviços).

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha pela **Pá-Carregadeira Compacta com as características detalhadas** justifica-se por uma combinação de fatores técnicos e econômicos:

1. **Versatilidade Operacional:** O equipamento com **braço telescópico** e **sistema de engate rápido** para implementos (vassoura de caçamba recolhedora e capinadeira hidráulica de alta potência) oferece uma multifuncionalidade essencial. Isso permite que uma única máquina realize diversas tarefas, como carregamento de materiais, varrição de áreas públicas e controle de vegetação, reduzindo a necessidade de aquisição e manutenção de múltiplos equipamentos especializados.
2. **Eficiência em Espaços Reduzidos:** Suas **dimensões compactas** (largura máxima de 1.700 mm, altura máxima de 2.150 mm e comprimento máximo de 3.500 mm) são cruciais para a operação em áreas urbanas, calçadas, parques e locais com acesso restrito, otimizando o trabalho sem comprometer a segurança ou causar danos. O **vão livre do solo de no mínimo 240 mm** também contribui para a capacidade de operar em diferentes tipos de terreno.
3. **Segurança e Conforto do Operador:** A **cabine fechada com ROPS e FOPS**, **ar-condicionado quente/frio**, **assento com suspensão e aquecimento**, e **comandos hidráulicos por joystick** garantem um ambiente de trabalho seguro, ergonômico e confortável. Isso impacta diretamente na produtividade do operador e na redução de riscos ocupacionais.
4. **Desempenho e Durabilidade:** O **motor diesel de no mínimo 25 HP TIER 3** e a **transmissão hidrostática com 4 motores hidráulicos independentes** asseguram potência, eficiência de combustível, excelente tração e vida útil prolongada. O **sistema hidráulico com vazão mínima de 60 litros** garante que os implementos funcionem com total capacidade.
5. **Otimização de Recursos:** Ao centralizar diversas funções em um único equipamento altamente eficiente, há uma **redução de custos operacionais** (combustível, manutenção) e **otimização da mão de obra**. A capacidade de realizar múltiplos serviços com agilidade aumenta a produtividade geral das equipes.

A pá-carregadeira compacta, com as especificações exigidas, representa, portanto, a solução mais equilibrada em termos de desempenho, versatilidade, segurança e custo-benefício, sendo a alternativa que melhor atende às necessidades identificadas para a administração.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor foi estimado com base em pesquisa de preços realizada no mercado. Nestes valores estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA		
			01	02	03

1	01	PÁ-CARREGADEIRA COMPACTA, NOVA, ZERO HORA, ARTICULADA, ERGONÔMICA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 25 HP TIER 3, BRAÇO TELESCÓPICO, CABINE FECHADA, ROPS E FOPS COM AR - CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E AQUECIMENTO, VOLANTE DE DIREÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO PARA AFERIÇÃO DE INFORMAÇÕES, COMANDOS HIDRÁULICOS ACIONADOS POR UM JOYSTICK, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM MÍNIMO DE 60 LT DE VAZÃO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM BOMBA DE PISTÕES E 4 MOTORES HIDRÁULICOS (UM PARA CADA RODA), SISTEMA HIDRÁULICO DE ENGATE RÁPIDO DE IMPLEMENTOS. LARGURA MÁXIMA DE 1700 MM, ALTURA MÁXIMA DE 2.150 MM E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3.500 MM (SEM IMPLEMENTO) COM PNEUS RADIAL OU TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 26 X 12,00 12 L E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1500KG, VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 240 MM, E CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1300MM E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. OBRIGATÓRIO PERMITIR IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO: VASSOURA DE CAÇAMBA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA HIDRÁULICA DE ALTA POTÊNCIA.	R$ 428.547,00	R$ 385.000,00	R$ 495.000,00

VALOR MÉDIO: R$ 436.182,33

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Como a necessidade desta aquisição é a disponibilidade das máquinas permanentes, a única solução que se apresenta possível é a aquisição, haja vista que não é comum, por exemplo, a locação dos itens tratados nesse processo. Nesse sentido, não abordamos neste estudo a solução para possuir os equipamentos, mas sim as soluções possíveis para fazer a aquisição.

Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
E, finalmente, a empresa vencedora deverá seguir toda a legislação e normatização vigente a respeito do objeto da licitação.

VIII –Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (uma) mini pá-carregadeira para a Secretaria de Planejamento, Transporte e Obras, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto em análise.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação visa garantir a Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, quando da necessidade, poder realizar as tarefas

e obrigações da Secretaria com melhor qualidade e rapidez, dada a ampliação do quantitativo de pás carregadeiras, com a referida aquisição, bem como, a modernização do maquinário, atualização e maior segurança aos operadores, por se tratar de equipamento novo. Ainda, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão técnica do órgão, uma vez que promoverá a complementar e necessária estrutura para o desenvolvimento das atividades da Secretaria no atendimento da população do Município de Campo Alegre/SC. Estamos confiantes de que a contratação desses equipamentos proporcionará benefícios significativos em nossas operações diárias.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução do fornecimento a ser efetivada, por tratar-se de contratação cujo objeto se trata de bens comuns.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou sejam contratações futuras.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição em si deste tipo de produtos não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Constata-se a viabilidade de técnica, operacional e orçamentária da solução selecionada, bem como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara a **plena viabilidade desta contratação**. A aquisição da pá-carregadeira compacta é essencial e urgente para atender à **crescente demanda por serviços de infraestrutura** em diversas áreas do município.

Este equipamento multifuncional será crucial para a **manutenção e melhoria contínua da infraestrutura urbana e rural**, impactando diretamente:

- A **qualidade das vias**, assegurando melhores condições de tráfego.
- A **segurança dos cidadãos**, através de intervenções mais rápidas e eficientes.

- A **imagem positiva do município**, refletindo uma gestão proativa na zeladoria pública.
-

A máquina proposta, com sua versatilidade para capina, varrição e movimentação de materiais, otimizará recursos, reduzirá a necessidade de terceirização e aumentará a capacidade operacional das equipes, justificando este investimento como estratégico e indispensável.

Campo Alegre, 17 de junho de 2025.

JOÃO SAMUEL CUBAS
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº [Categoria]

SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	OBRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência constitui-se na **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS**, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

Especificações e quantidades

ITEM	**01**
DESCRIÇÃO	PÁ-CARREGADEIRA COMPACTA, NOVA, ZERO HORA, ARTICULADA, ERGONÔMICA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 25 HP TIER 3, BRAÇO TELESCÓPICO, CABINE FECHADA, ROPS E FOPS COM AR - CONDICIONADO QUENTE/FRIO, ASSENTO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO E AQUECIMENTO, VOLANTE DE DIREÇÃO, PAINEL ELETRÔNICO PARA AFERIÇÃO DE INFORMAÇÕES, COMANDOS HIDRÁULICOS ACIONADOS POR UM JOYSTICK, COM SISTEMA HIDRÁULICO COM MÍNIMO DE 60 LT DE VAZÃO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM BOMBA DE PISTÕES E 4 MOTORES HIDRÁULICOS (UM PARA CADA RODA), SISTEMA HIDRÁULICO DE ENGATE RÁPIDO DE IMPLEMENTOS. LARGURA MÁXIMA DE 1700 MM, ALTURA MÁXIMA DE 2.150 MM E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3.500 MM (SEM IMPLEMENTO) COM PNEUS RADIAL OU TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 26 X 12,00 12 L E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1500KG, VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 240 MM, E CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1300MM E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. OBRIGATÓRIO PERMITIR IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO: VASSOURA DE CAÇAMBA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA HIDRÁULICA DE ALTA POTÊNCIA.
QUANTIDADE	01
UNIDADE	UNIDADE
VALOR ESTIMADO	R$ 436.182,33

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade da manutenção de vias públicas com pavimentação pertencentes ao Município e, considerando a grande quantidade de vias pavimentadas, se torna indispensável a aquisição desta máquina. A mini pá carregadeira articulada é essencial para realizar a capinação e varrição das vias. Sua presença é crucial para a manutenção, prevenção de irregularidades e garantia da segurança em áreas de tráfego, bem como atender as necessidades dos usuários. Sua versatilidade agrega eficiência às diversas etapas do processo operacional. A presença desses equipamentos busca otimizar nossa eficiência operacional, acelerando processos de limpeza. Isso resultará em uma execução mais rápida e eficiente de projetos, contribuindo para o cumprimento de prazos estabelecidos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim
☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
☒ Não se aplica.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)
☐ Vistoria facultativa (*justificar*)
☒ Não será exigida vistoria.
Justificativa: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim
☐ Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim
☐ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim
☒ Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?
☒ Não
☐ Sim (*justificar*)

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não
☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não
☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não
☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta)** dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Campo Alegre (GARAGEM) Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro – Campo Alegre-SC De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?
☒ Não
☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

6.5.1. É obrigatória a indicação da garantia de no mínimo 1(um) ano para o maquinário cotado, a contar da data de entrega oficial, independentemente da quantidade de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação do equipamento, com total responsabilidade do proponente/fabricante.

6.5.2. No período da garantia, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade e gratuita durante o período de garantia oferecido em sua proposta.

6.5.3. O proponente vencedor deverá realizar revisões das primeiras 2.000 (duas mil) horas iniciais no equipamento com fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:
b) Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas;
c) Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
d) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste termo de referência;
e) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da CONTRATAÇÃO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
f) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entregado objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
g) Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pela CONTRATANTE;
i) Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação;
j) Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade;
k) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
l) Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto a ser contratado solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado a CONTRATAÇÃO não terá qualquer vínculo empregatício coma CONTRATANTE;
n) Manter, durante o prazo de vigência da CONTRATAÇÃO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
o) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicara Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não
☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alaércio Luis Cordeiro
Cargo: Chefe de Frotas
E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

333-11.002.26.782.0051.2039.4.4.90.52.00 Manutenção da Frota Municipal 1.704.0000.1140

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, levantados a partir dos seguintes parâmetros:

11.1.1. Pesquisa direta com fornecedores.

11.2. O valor total final segue anexo, com base na tabela seguinte:

DESCRIÇÃO	UN	QT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO
PÁ-CARREGADEIRA COMPACTA	UN	01	R$ 428.547,00	R$ 385.000,00	R$ 495.000,00	R$ 436.182,33

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

11.4. O valor estimado será de R$ 436.182,33 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), obtido a partir da média dos valores levantados na pesquisa direta realizada com fornecedores.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 17 de junho de 2025.

JOÃO SAMUEL CUBAS
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras

ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;

h) Que, se vencedora da licitação, atenderá todas as exigências;

i) Que aceitou as condições estabelecidas;

j) Que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta licitação;

k) Que a licitante possui todas as condições necessárias para realizar todos os itens exigidos neste edital;

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

   NOME DA EMPRESA:

   CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

   REPRESENTANTE e CARGO:

   CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

   ENDEREÇO e TELEFONE:

2. **PREÇO**
   Deverá ser cotado, preço unitário e total

   PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
   De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

   Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5. **OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA